



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. Ilosá de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 101/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/07, de 18.12.2007), e alteração contida na Lei nº 010/07, de 30/01/07 a saber:-

02. – Poder Executivo

02.018 – Secretaria Especial de Serviços Públicos

15.452.0075-2.071.000 – Apoio Regional

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente, de igual valor, a saber:-

02. – Poder Executivo

02.018 – Secretaria Especial de Serviços Públicos

15.452.0075-2.071.000 – Apoio Regional

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
	TOTAL.....	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito municipal